

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

PROCESSO	5001508-97.2025.8.13.0480 Mandado - 19
NATUREZA	Execução de Título Extrajudicial
SECRETARIA	3ª Vara Cível
OFICIAL DE JUSTIÇA	Denise Eliane Alves e Silva

Tendo sido entregue a esta Oficiala o mandado extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me ao local nele mencionado, onde após as devidas diligências procedi à avaliação do bem a seguir descrito:

Uma sorte de terras, dividida com a área de 02,95.88ha de cerrado localizada na Fazenda Confusão no distrito de Chumbo, conforme de certidão de inteiro teor da Matrícula 531.

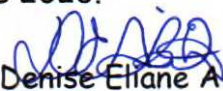
Tratam-se de terras de topografia ruim composta por pastagem, campos naturais, reserva ambiental e vegetação nativa.

As terras localizam-se no Km 374 da BR 365, distando sua entrada há uns 14 (quatorze) Km do Posto Parati sentido Varjão de Minas. Levando em conta a localização das terras e as características ali observadas e após pesquisa avalio a referida sorte de terras em R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

A seguir, nomeei depositário do bem penhorado o executado, Biraci José dos Santos Júnior, que aceitou o encargo de depositário, prometendo não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, tendo o depositário assinado no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Patos de Minas, 12 de agosto de 2026.


 Denise Eliane Alves e Silva
 Oficial de Justiça Avaliador